



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
04.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- 📌 [A EDUCAÇÃO DO FUTURO – O Popular](#)
- 📌 [DESPARTIDARIZAÇÃO DA JUSTICA – O Popular](#)
- 📌 [STF PRECISA ADOPTAR UM CÓDIGO DE ÉTICA – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [LULA VIU RISCO DE CRISE TRANSBORDAR PARA HUMOR DO ELEITORADO – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [BIDEN HOJE, LULA AMANHÃ – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [PARA MAIS ORDEM, O CAMINHO É MAIS PROGRESSO – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [HADDAD DIZ QUE LULA MANDOU PRESERVAR ARCABOUÇO E ANUNCIA CORTE DE R\\$ 25,9 BI – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO ESTÁ LONGE DE SER VIÉS ULTRAPASSADO – O Hoje](#)
- 📌 [SOLUÇÕES CONSENSUAIS NO TCU:O QUE LEVA À NÃO CELEBRAÇÃO DE ACORDOS? – Correio Braziliense](#)
- 📌 [VISÃO DO DIREITO: VIOLÊNCIA DE GÊNERO INSTITUCIONAL – Correio Braziliense](#)
- 📌 [LIVRO CONTA BASTIDORES INÉDITOS DA ATUAÇÃO DE AUGUSTO ARAS NA PGR – Correio Braziliense](#)
- 📌 [JUSTIÇA ENQUADRA NEGACIONISTAS – Correio Braziliense](#)
- 📌 [RECEITA FEDERAL FISCALIZA CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE DEVOLUÇÃO DE CAPITAL A SÓCIO – Valor Econômico](#)
- 📌 [HERING VENCE NA JUSTIÇA DISPUTA SOBRE ‘STOCK OPTIONS’ – Valor Econômico](#)
- 📌 [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- 📌 [A REFORMA DA LEI DE FALÊNCIAS E AS ‘CASSANDRAS’ DO MERCADO – Valor Econômico](#)
- 📌 [FATOR HISTÓRICOS DO DIA– SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 04.07.2024 – PÁG. 03

A educação do futuro

Rosariane Campos



A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade, esculpindo o futuro das gerações, impulsionando o progresso humano, social e econômico. Há de se considerar que vivemos em uma era que se caracteriza pela rápida evolução da tecnologia e mudanças sociais. Estas transformações têm um impacto direto na forma como a educação é concebida e gestada. Ela auxilia a sociedade na formação de indivíduos mais competentes, profissionalizados, conscientes e engajados, podendo assim desfrutar de cidadãos socialmente e economicamente mais ativos. Ou não!

O que se espera da educação é que esta seja uma ferramenta poderosa na preparação de crianças e jovens mais bem preparados para o futuro. Mas nossas escolas e universidades estão preparadas para a educação do futuro? Qual seria ela? À medida que o mundo evolui rapidamente, novas formas de educação precisam surgir, conforme as demandas sociais e do mercado de trabalho. Uma educação de qualidade equipa os alunos com habilidades essenciais, como pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade e habilidades de comunicação, que são necessários para se adaptar e ter sucesso em um ambiente em constante evolução.

A grande questão é se a sociedade e a escola atuais estão preparadas para formar a sociedade juvenil que o mundo de hoje necessita. E mais... esses jovens querem essa formação social e escolar? A educação vai além do aprendizado acadêmico. Ela também tem um papel crucial no desenvolvimento pessoal dos indivíduos com habilidades e competências sociais e emocionais. E com ela todos devem ter a oportunidade de explorar seus interesses, talentos e paixões, além de desenvolver uma visão clara de seus objetivos e aspirações, promovendo também autoconfiança, capacidade de tomar decisões difíceis, permitindo se tornar cidadãos ativos e responsáveis.

Na construção de sociedades inclusivas e coesas, a educação é essencial ao promover a compreensão mútua, o respeito pela diversidade e a tolerância. Com ela, as pessoas têm a oportunidade de aprender sobre diferentes culturas, tradições e valores, o que as torna mais abertas e receptivas ao mundo ao seu redor. Além disso, ela é um meio para transmitir os princípios éticos e os valores fundamentais que sustentam uma sociedade justa e equitativa.

A educação desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico de um país, ao capacitar os indivíduos com conhecimentos necessários para ingressar no mercado de trabalho e contribuir de forma significativa para a economia. Um sistema educacional bem seguro e acessível deve proporcionar oportunidades de trabalho iguais para todos, independentemente de sua cor, origem social ou econômica. Isso leva a uma sociedade mais produtiva, inovadora e competitiva globalmente.

A importância da educação na formação das gerações futuras é inegável. Ela vai além da transmissão de conhecimento acadêmico para desempenhar um papel vital no desenvolvimento pessoal, social e econômico dos indivíduos. Através de uma educação de qualidade, podemos criar uma sociedade mais justa, igualitária e próspera, envolvendo escolas, famílias e sociedade nesse processo.

Despartidarização da Justiça

Rafael Lara Martins

Neste 4 de julho, celebramos três décadas do Estatuto da Advocacia, símbolo da perseverança pela prática plena da advocacia e pelo fortalecimento da Constituição Federal. Em constante evolução, o Estatuto da OAB é fundamental para garantir que cada advogado(a) possa exercer suas funções em defesa da sociedade, refletindo os princípios éticos e as prerrogativas delineadas no artigo 133 da Constituição.



Nos últimos dois anos, tivemos mudanças significativas através da Lei 14.365/2022. Garantimos a atuação privativa da advocacia em processos administrativos e legislativos; a consultoria e assessoria jurídicas exercidas verbalmente ou por escrito, sem necessidade de mandato ou contrato formal; a vedação da colaboração premiada contra clientes; a competência exclusiva da OAB para fiscalizar o exercício profissional e o recebimento de honorários.

Conquistamos a ampliação da pena para violação das prerrogativas da categoria; a regulamentação da figura do(a) advogado(a) associado(a), assegurando autonomia contratual; a garantia de pagamento de honorários conforme o CPC; a ampliação do direito à sustentação oral; e o destaque de honorários advocatícios, dentre outros feitos.

Todavia, estamos enfrentando um período preocupante em que a justiça está cada vez mais influenciada por interesses partidários. No entanto, é crucial lembrar que o poder emana do povo, conforme a Constituição, e todos devem respeitar a vontade popular expressa. A advocacia tem o papel essencial de reivindicar direitos não aplicados e exigir a adequação das condutas dos líderes estatais. Nada nos impede, no regime democrático, de contestar e manifestar contrariedade. Ter (o)posição é fundamental para provocar a evolução dos direitos.

Amordaçar a advocacia é atentar contra a democracia. Cercear nossas prerrogativas é um ato inconstitucional que nenhuma autoridade está autorizada a fazer. Enquanto houver advocacia unida, não admitiremos qualquer arbítrio estatal. Não somos uma profissão de covardes e nada nem ninguém pode nos silenciar. Carregamos a herança de Sobral Pinto e Ruy Barbosa. O cidadão tem direito a um sistema judiciário que honre seu compromisso de defender e aplicar a lei. É o que precisamos para que nosso jovem Estatuto possa se desenvolver e para que a Democracia possa prevalecer.

Por isso, nesta data especial, reforço o conclave de que a advocacia continue de mãos dadas, sendo a categoria mais unida deste país. Afinal, a advocacia unida constrói pontes para o acesso à Justiça. Como representante da advocacia goiana, asseguro que a defesa de nossas prerrogativas continuará sendo o norte para o desenvolvimento constante e o respeito contínuo ao Estatuto. Não queremos mais e nem menos, apenas que a lei seja aplicada pelo Poder Judiciário, à parte de qualquer convicção. Viva os 30 anos do Estatuto da Advocacia!

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 04.07.2024 – PÁG. A2

STF precisa adotar um código de ética

Manual de conduta da Suprema Corte dos EUA é sinal de inteligência institucional que deveria ser imitado no Brasil



Diga-se a favor do Fórum Jurídico de Lisboa que se trata de evento eclético. Debatedores variados compareceram ao encontro promovido pelo ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, entre os quais advogados, empresários, autoridades do Judiciário e políticos, incluindo os seis candidatos à vaga de presidente da Câmara.

Mas não se diga mais nada em prol do malafamado "Gilmarpalooza", porque, nos termos em que ocorre, ele é indefensável. Sem transparência com as despesas da viagem e outros patrocínios, o convescote em Portugal cria uma aproximação desconfortável entre os julgadores da corte máxima e seus potenciais réus. Esse problema, vale reconhecer, não é exclusivo do Brasil. No ano passado, por exemplo, ficou-se sabendo que membros da Suprema Corte dos Estados Unidos fizeram viagens luxuosas com empresários. Também foram revelados episódios em que ministros misturaram relações profissionais com possíveis interesses pessoais.

A diferença é que, quando confrontados pela opinião pública, os magistrados norte-americanos entenderam que suas atitudes individuais produziam impacto nocivo no tribunal. Por esse motivo, a exemplo do que ocorre em países europeus, o órgão decidiu publicar um código de conduta para orientar a atividade de seus membros. Esse tipo de inteligência institucional tem escasseado no Supremo brasileiro. Lamentavelmente, são exceções os ministros capazes de apontar o comedimento e a compostura como deveres éticos de quem exerce a função judicante — e ainda mais raros os que demonstram impecável coerência entre palavras e ações.

A maioria prefere outro caminho: em vez de aceitar limites inerentes ao cargo, nega-os como se fossem desnecessários; em vez de evitar a promiscuidade, faz dela prática recorrente; em vez de observar inquestionável decoro, alimenta óbvios conflitos de interesses. Talvez os ministros não percebam o malefício

provocado por suas atitudes. Ocupando o ápice da carreira, eles servem de exemplo para todo o sistema de Justiça. Se as virtudes do Supremo constroem quem se afasta da linha reta do direito, seus vícios têm o efeito oposto: são como sinal verde para comportamentos impróprios.

Há um meio simples de barrar a erosão de autoridade. Basta que o STF baixe um código de ética válido para seus integrantes, que hoje não se submetem nem ao Conselho Nacional de Justiça nem à Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Regras claras e sensatas, e o devido respeito a elas, constituem a melhor proteção para um tribunal encarregado de ser o Poder contramajoritário da República. Recusar-se a editá-las equivale a um ataque frontal à instituição.

Lula viu risco de crise transbordar para humor do eleitorado

Economistas alertaram que presidente pode brigar com juros, mas inflação fica só na conta do governo

Bruno Boghossian

Lula ouviu uma mensagem pragmática durante um jantar com economistas que falam sua língua. Na conversa, nomes como Guido Mantega e Luiz Gonzaga Belluzzo fizeram um alerta: o presidente pode ter razão na crítica a investidores e ao Banco Central, mas o custo do embate ameaça ficar alto demais para o governo. A pressão do dólar sobre a inflação virou um risco imediato para o petista. O que poderia ser um choque de visões sobre a economia se transformou rapidamente num problema que fatalmente transbordaria para o humor geral dos eleitores.



Em outras palavras: se o preço da comida subir, pouca gente vai ligar para quem tem razão na história. A maioria, sem dúvida, vai procurar culpados por uma crise que não existia antes daquele conflito. Qualquer presidente entra nesse tipo de julgamento em desvantagem. O desânimo com a inflação recai quase sempre sobre o governo. No caso específico, Lula ainda absorveu um prejuízo adicional no momento em que investidores passaram a reagir a cada uma de suas declarações sobre equilíbrio fiscal ou juros.

Mesmo que uma fatia de eleitores tome o lado do petista, o grosso da população só estará mais insatisfeito por pagar mais caro por alguns produtos como consequência da briga. Como o pugilista mais famoso e o único que depende de votos para sobreviver, Lula tende a ficar com a fatura mais amarga. A disputa dificulta a vida do governo também na busca por uma agenda de redução de despesas. Sem estresse na praça, o governo poderia satisfazer investidores com um bloqueio razoável. Agora, as dúvidas sobre o futuro deixam o pedágio mais caro e exigem cortes mais profundos.

Lula mediu as palavras ao falar de economia nesta quarta (3). Disse que investirá em transferência de renda e gastará o que for preciso, mas acrescentou que seguirá um compromisso de responsabilidade fiscal. Reforçou sua plataforma e deu um sinal de previsibilidade. Se o tom fosse este desde o início, poderia ter evitado turbulências custosas.

Biden hoje, Lula amanhã

O risco de um candidato idoso enfrentar um pavão da extrema direita também pode se materializar aqui

Ruy Castro



O Brasil, como todo o mundo, tem razão em se preocupar com o embate Biden-Trump nos EUA. Mas faria bem se começasse a atentar para o que o espera na sua própria praia em 2026: um presidente mais velho, talvez longe da melhor forma, tentando a reeleição contra um expoente da extrema direita vendendo vitalidade, dominando todos os truques sujos e sem escrúpulos em usá-los. Refiro-me, evidente, a Lula contra um preposto de Bolsonaro, inelegível até 2030 mas em condições de se fazer representar por esse preposto e repassar-lhe seus votos.

As semelhanças são muitas. Biden, que é de novembro de 1942, assumiu a Presidência dos EUA aos 78 anos, em janeiro de 2021. Lula, que é de outubro de 1945, assumiu a do Brasil aos 77, em janeiro de 2023. Biden, se reeleito este ano, assumirá o mandato com 82 anos e o terminará em 2028, com 86. Lula, se reeleito em 2026, assumirá com 81 e terminará, em 2030, com 85. Nesta fase da vida, um ano de diferença não faz de Lula um garoto diante de Biden. O risco não está só em como eles se apresentam hoje, embora isso já pareça mortal para Biden, mas em como estarão, física e mentalmente, ao fim de um segundo mandato.

Biden fala fino e parece túbio. Lula fala grosso e com autoridade. Mas os dois têm uma rouquidão que pode incapacitá-los em palanques. Biden nunca teve doenças sérias, mas sofre de artrite espinal, tem uma neuropatia nos pés e já aparenta confusão e desligamento em momentos. Lula parece bem —para quem teve um câncer de laringe, em 2011, e duas Covids, em 2020 e 22. Assim como Trump (só oito meses menos que Lula) não perde uma chance de se pavonear perante a fragilidade de Biden, o adversário de Lula, seja quem for, poderá tentar fazer o mesmo com ele. Biden e Lula têm em comum não estarem dispostos a fazer sucessores. Dinastias que começam e terminam com seus titulares não vão muito longe.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 04.07.2024 – PÁG. A3

Para mais ordem, o caminho é mais progresso

Direitos humanos significam civilização, estão acima de espectros ideológicos

Fabiano Contarato

Há no senso comum uma ideia equivocada de que direitos humanos seriam "coisa de esquerda" e que tratar de polícia e segurança pública seria "assunto de direita". Essas são grandes mentiras que, de tanto serem propagadas, cresceram a um ponto que agora demandam um esforço imenso para que a verdade seja restaurada. Esse trabalho em prol da verdade, no entanto, precisa começar logo —antes que seja tarde—, porque sabemos o quão letal as mentiras podem se tornar. Mentiras são armas usadas por grupos organizados que não têm compromisso com o país e a população. Trabalham disseminando o medo e o ódio, num sistema que cresce e se retroalimenta do caos.



Fui delegado de polícia por 27 anos e entendo que passou da hora de o campo progressista retomar o protagonismo da discussão. Devemos voltar a responder à altura aos anseios da sociedade, que pede legitimamente por mais segurança. Dou o exemplo da lei, de minha autoria, que determina a prisão do motorista embriagado que matar ou lesionar no trânsito. Ainda quero acabar de uma vez por todas com a possibilidade de fiança para quem provocar acidente nessas condições. Agora, chamo as outras lideranças progressistas para também abraçar esse esforço. Precisamos escutar a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Polícia Federal e todas as instituições de segurança pública e da sociedade civil para entender onde e como podemos proteger melhor a população —que muitas vezes se sente vilipendiada. É necessário derrubar os muros invisíveis do Parlamento, sermos mais acessíveis, para assim acolher as demandas reais do Brasil.

Após 22 anos de tramitação, aprovamos sob minha relatoria, em 2023, a Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Bombeiros Militares. Também aprovamos a Lei Orgânica dos Policiais Civis, depois de 17 anos de tramitação. São medidas que trazem reconhecimento a esses profissionais e trazem diretrizes para as forças em todo o país. Ainda temos muito que avançar, principalmente na construção de polícias mais humanas e eficientes. Nesse sentido, tenho orgulho de ser autor da proposta, aprovada no Senado, que determina a inclusão de conteúdos de direitos humanos —como a proteção aos princípios democráticos e o combate ao racismo, à violência de gênero e à xenofobia— nos cursos de formação e capacitação de agentes de segurança pública ou privada.

Juntos, teremos de lutar para trazer de volta a razão. Ao contrário do que essa onda reacionária falsamente alega, o aumento de penas sem nenhuma lógica não resolve. Na Comissão de Segurança Pública, quiseram aumentar de 5 para 19 anos a pena para estelionato —um crime sem violência ou grave ameaça. Ora, o maior bem jurídico é a vida humana, e a pena para homicídio varia de 6 a 20 anos. Não é razoável que a

pena para um crime patrimonial seja maior que a de homicídio. Com muito esforço, consegui chamar a atenção dos meus colegas, mas só concordaram em ajustar essa pena de estelionato para 12 anos.

O problema é que, curiosamente, a discussão emperra quando proponho também penas mais rígidas para os crimes de colarinho branco e de corrupção. São crimes que afetam milhares de vidas e retiram recursos da saúde e da educação. Por que ainda não são crimes hediondos? Nesses casos, entendo que hoje a legislação é branda demais e precisa ser revista, porque não ampara o Estado com normas responsáveis e realmente justas. Na prática, serve para criminalizar ainda mais a pobreza e a cor da pele. Direitos humanos são conquistas da nossa civilização, acima de espectros ideológicos. Temos que proteger esse legado obstinadamente, da mesma forma com que temos que defender a Constituição, que estabelece segurança pública como um direito de todos e um dever do Estado.

Só dessa forma podemos avançar em direção a um país em que segurança pública seja tratada com a seriedade que merece: como um pilar fundamental na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, que promova o bem de todos, sem qualquer forma de preconceito ou discriminação.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 04.07.2024 – PÁG. 1

Haddad diz que Lula mandou preservar arcabouço e anuncia corte de R\$ 25,9 bi

Economia será obtida com o pente-fino de benefícios sociais e está prevista para 2025, mas pode ser antecipada para cumprir regra fiscal

Marianna Holanda / Renato Machado / Idiana Tomazelli



O ministro Fernando Haddad (Fazenda) disse nesta quarta-feira (3) que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) determinou a preservação do arcabouço fiscal e anunciou um corte para 2025 de R\$ 25,9 bilhões em despesas com benefícios sociais, que passarão por um pente-fino. A declaração foi dada ao lado dos ministros Simone Tebet (Planejamento e Orçamento), Rui Costa (Casa Civil), Esther Dweck (Gestão) e Alexandre Padilha (Relações Institucionais) após reunião com Lula para discutir medidas de reequilíbrio do Orçamento.

O anúncio sucede dias de turbulência nos mercados diante da desconfiança crescente dos agentes econômicos quanto ao compromisso do governo em cumprir as regras fiscais vigentes. "A primeira coisa que presidente determinou é: cumpra-se o arcabouço fiscal. Não há discussão a esse respeito", disse Haddad em entrevista coletiva no Palácio do Planalto. Segundo ele, a orientação do presidente "é que o arcabouço seja preservado a todo custo". Isso significa, detalhou Haddad, dizer que o governo vai segurar despesas já em 2024 para alcançar a



CLIPPING

DATA

04.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

meta fiscal e respeitar o limite de gastos. As contenções devem ser formalizadas no próximo dia 22 de julho, quando será divulgado o próximo relatório de avaliação do Orçamento deste ano.

O documento, a ser enviado ao Congresso, aponta a necessidade de fazer ou não tanto um bloqueio para o cumprimento do teto de despesas do arcabouço fiscal como um contingenciamento para não estourar a regra da meta. "A determinação [...] é que o arcabouço seja preservado a todo custo, o que significa dizer que o relatório de julho pode significar algum contingenciamento e algum bloqueio, que serão suficientes para que o arcabouço seja cumprido", afirmou.

Haddad ressaltou também que as regras serão cumpridas não só em 2024, mas também em 2025 e 2026, quando termina o atual mandato do presidente. Para isso, o ministro afirmou ainda que Lula autorizou o corte de R\$ 25,9 bilhões nas despesas obrigatórias por meio do pente-fino de benefícios. Como mostrou a Folha, a Previdência Social já previa começar em julho a convocação de beneficiários do auxílio-doença e de aposentadorias por invalidez. O governo também vai fazer a revisão do BPC (Benefício de Prestação Continuada), pago a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda.

"Nós já identificamos, e o presidente autorizou levar à frente, R\$ 25,9 bilhões de despesas obrigatórias que vão ser cortadas depois que os ministérios afetados sejam comunicados do limite que vai ser dado para a elaboração do Orçamento 2025", disse Haddad. "Isso vai ser feito com as equipes dos ministérios, não é um número arbitrário. É um número que foi levantado, bem na linha do orçamento, daquilo que não se coaduna com o espírito dos programas sociais que foram criados. [...] Não é um número que Planejamento tirou da cartola. Por isso que levou 90 dias. É um trabalho criterioso, não tem chute. Tem base técnica, é com base em cadastro, com base nas leis aprovadas", afirmou.

O ministro deixou aberta ainda a possibilidade de que os efeitos do corte de gastos sejam antecipados já para 2024, caso ele se mostre necessário para cumprir as regras do arcabouço fiscal. Antes da reunião, um ministro ouvido pela Folha afirmou que o maior desafio da equipe neste momento é convencer os agentes econômicos de três pontos essenciais: que o governo vai cumprir a meta fiscal, que o contingenciamento de despesas para atingi-la será do tamanho que for necessário e que não há hipótese de mudar o arcabouço fiscal. Esses eram justamente os sinais mais cobrados pelo mercado financeiro diante da ampliação das incertezas fiscais e que foram endereçados por Haddad em sua declaração no Planalto, após dias sem nenhum anúncio concreto.

De acordo com o ministro, foram feitas três reuniões ao longo do dia pela equipe econômica para determinar o tamanho da tesourada. O anúncio do governo ocorre ao fim de um dia de declarações mais conciliadoras do presidente, de respeito às regras fiscais. Mais cedo, durante lançamento do Plano Safra, Lula disse que gasta quando é necessário e que não joga dinheiro fora. O petista disse ainda que responsabilidade fiscal é compromisso do governo.

"Aqui nesse governo a gente aplica dinheiro necessário, gasto com educação e saúde quando é necessário, mas a gente não joga dinheiro fora. Responsabilidade fiscal não é palavra, é compromisso desse governo desde 2003 e a gente manterá ele à risca", disse Lula, em discurso no lançamento do Plano Safra Agricultura Familiar, no Palácio do Planalto. A fala do ex-presidente contribuiu para o alívio o dólar, que fechou o dia cotado a R\$ 5,568. Nas últimas semanas, Lula escalou o tom das críticas contra o presidente do Banco

Central, Roberto Campos Neto, e chegou a colocar em xeque a necessidade de contenção de despesas ao dizer, na quarta-feira passada (26), que primeiro precisa "saber se precisa efetivamente cortar" gastos.

JORNAL – O HOJE – 04.07.2024 – PÁG. 03

Trabalho análogo à escravidão está longe de ser viés ultrapassado

Laís Leite



O ano de 2023 foi marcado por um número alarmante de denúncias de trabalho análogo à escravidão no Brasil, com um total de 3.422 registros em apenas 12 meses, representando um aumento de 61% em relação ao ano anterior, de acordo com dados do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Assim como o racismo, o trabalho análogo à escravidão tende a ser visto como uma questão superada — talvez porque ainda hajam aqueles que optam pela ignorância ou tragam consigo vieses enraizados de uma sociedade historicamente colocada à margem.

A publicação mais recente da Lista Suja, documento que divulga pessoas físicas e empresas que submetem trabalhadores a mão de obra forçada, jornadas exaustivas, condições degradantes ou restrição de locomoção, adicionou 248 empregadores em 2024, totalizando 654 e representando o maior número desde sua criação pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em 2003. Esse cenário evidencia uma realidade desafiadora e inaceitável vivenciada no Brasil e, neste sentido, a questão requer uma resposta coordenada e vigorosa da sociedade civil, do governo e do setor privado.

No entanto, a escassez de auditores fiscais é um desafio adicional que precisa ser superado, além dos cortes orçamentários dos últimos anos, que têm agravado ainda mais a situação, tornando mais difícil a realização de inspeções e a aplicação eficaz das leis trabalhistas. Por isso, a criação de concursos públicos e o investimento na estrutura de fiscalização são essenciais para garantir inspeções regulares e uma resposta eficaz às violações trabalhistas.

Diante desse cenário, é crucial que a pressão da sociedade civil continue a crescer, engajando cada vez mais pessoas nesta causa. A recente exposição de trabalhadores em condições análogas à escravidão em um festival que ocorreu em 2023 reforça a importância de ações nesse sentido, que podem não apenas dissuadir os empregadores de recorrerem a essa mão de obra, mas também evitar reincidências. É importante engajar a conscientização dos direitos, além de denunciar por meio dos canais Disque 100 e o Sistema Ipê, possibilitando a investigação e a fiscalização nos estabelecimentos suspeitos.

Para finalizar, é importante que exista uma consciência coletiva de que, entre as várias razões pelas quais o trabalho escravo persiste nos dias de hoje, está a desigualdade socioeconômica. Em áreas onde a pobreza é generalizada, as pessoas podem se encontrar em situações de vulnerabilidade que as tornem suscetíveis à exploração. Exatamente por isso, a erradicação do trabalho análogo à escravidão exige uma abordagem multifacetada e colaborativa, que envolva todas as frentes de poder público e privado, além das organizações sociais. Não há dúvidas de que toda ação é importante, desde o compartilhamento de informações até o desenvolvimento de estratégias integradas para enfrentar essa violação grave dos direitos humanos.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 04.07.2024 – PÁG. DIREITO E JUSTIÇA

Soluções consensuais no TCU: o que leva à não celebração de acordos?

As solicitações que não resultaram em acordos parecem reforçar o compromisso do Tribunal com os procedimentos definidos na IN TCU 91/2022

Sofia Guimarães / Mariana Carvalho

As autorizações do Tribunal de Contas da União (TCU) para celebração de acordos em soluções consensuais têm gerado bastante debate. Muito se discute sobre o papel do Tribunal na mesa de negociação e sobre o teor dos consensos alcançados, porém, pouco são abordados os casos que não resultaram em celebração de acordos, oito até o momento.

Parcela significativa dessas solicitações não exitosas decorrem do não atendimento dos requisitos de admissibilidade dispostos na IN TCU 91/2022, situação que implica o arquivamento do processo sem qualquer apreciação em Plenário. Os requisitos de maior descumprimento se referem à legitimidade para apresentar as solicitações (art. 2º) e à vedação de processo com decisão de mérito no TCU sobre o mesmo objeto (art. 5º, § 1º). Nesse sentido, a solicitação do TC 002.539/2023-3, por exemplo, não foi admitida por já existirem decisões do Tribunal sobre os atos de aposentadoria abordados, bem como por ter sido formulada por Advogada da União, sendo a competência no tocante à AGU do respectivo Ministro de Estado.

Já no TC 033.038/2023-6, a solicitação sobre a forma de recolhimento e destinação de recursos decorrentes da tutela cível coletiva reparatória trabalhista foi considerada inoportuna, mesmo sem decisão de mérito sobre a controvérsia. No entendimento do Tribunal, o tema teria sido amplamente tratado em outro processo, havendo risco de postergação da sua apreciação caso a solicitação fosse admitida.

Há ainda casos que chegaram a ser apreciados em Plenário, contudo foram arquivados sem resolução de mérito, como o TC 006.223/2023-0, que abordou controvérsias existentes em Contrato de Energia de Reserva decorrente do Procedimento de Contratação Simplificado ocorrido em 2021. Apesar da relevância do objeto e de ter sido formada Comissão de Solução Consensual, o TCU concluiu que não foram formuladas propostas vantajosas ao público dentro do prazo estabelecido para negociação.



Merece especial destaque o TC 006.248/2023-3, solicitação que também abordou Contrato de Energia de Reserva celebrado em 2021. Ao final, apesar de ter sido elaborada minuta de acordo, o processo foi arquivado por ausência de posição unânime dos representantes do TCU. Trata-se de caso emblemático que resultou nas alterações implementadas pela IN TCU 97/2024, não sendo mais exigido consenso entre todas as unidades representantes do TCU na Comissão.

As solicitações que não resultaram em acordos parecem reforçar o compromisso do Tribunal com os procedimentos definidos na IN TCU 91/2022. Ainda que seja necessário o seu constante aprimoramento, como diversas vezes apontado pelo ministro presidente, Bruno Dantas, a observância dos requisitos para celebração de acordos é essencial para que o TCU não se torne mero homologador de compromissos impertinentes ou que interfiram indevidamente na sua atuação primária de controle externo.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 04.07.2024 – PÁG. DIREITO E JUSTIÇA

Visão do direito: Violência de gênero institucional

"Os parlamentares têm pleno conhecimento da importância para a democracia da participação das mulheres na vida política, social e econômica do país, todavia, não atuam de forma a responder os anseios da maioria da população

Villis Marra Gomes

A Constituição de 1988 consagra como objetivo da República o ideal de igualdade de gênero e combate à discriminação e o preconceito. Não obstante, o Brasil não reduziu a violência de gênero. De lá para os dias atuais, muitas leis foram editadas para concretizar a almejada equidade, dentre elas, a Lei 14.192/21 que trata da violência política de gênero, cujo objetivo precípua é de prevenir, reprimir e combater a violência política



contra a mulher. Mas os parlamentares têm legislado sobre o tema com coerência e consciência de sua importância?

Segundo ranking do Fórum Econômico Mundial, o Brasil ocupou a 94ª posição em uma lista de 146 países, em 2022, no quesito violência de gênero. Na contramão do combate à violência de gênero física, a violência institucional continua cumprindo o seu desiderato de enfraquecer a luta pelos direitos femininos. Não poderia ser outra a visão, a não ser a do ditado, "dá com uma mão e toma com a outra", que pode ser empregado ao Congresso Nacional e aos partidos políticos.

A violência de gênero Institucional anda a galope na terra brasilis. A PEC 09/23, conhecida como PEC da Anistia ou da Impunidade, visa anistiar os partidos políticos que não cumpriram as cotas de gênero e, caso aprovada, será um retrocesso no incentivo à participação feminina na política. A aprovação da EC 117/22

não coaduna com o ideário de combate à violência de gênero, eis que em seu artigo 2º veda a Justiça Eleitoral de condenar ou aplicar qualquer tipo de sanção aos partidos políticos que não destinaram recursos aos programas de promoção e difusão da participação política de mulheres.

A emenda foi anunciada pelos parlamentares como uma conquista das mulheres, por seu artigo 1º expressar direitos que já estavam consolidados na Lei e na jurisprudência. Assim, foi acrescentado o §7º ao art. 17 da CF/88, que já estava estatuído na Lei dos Partidos Políticos desde 2009. A pergunta que se faz é: para que servem as leis de cotas e políticas afirmativas se não são cumpridas e a justiça eleitoral é proibida de aplicar sanções? Acerca da referida EC no 117, a então Procuradora-Geral da República, Elizeta Ramos, disse, as regras: "significam inadmissível retrocesso em políticas afirmativas".

Desse modo, a emenda constitucional veio como canto da sereia, haja vista que, dos seus três artigos, dois foram para anistiar partidos políticos que há anos violam e restringem direitos políticos das mulheres. Segundo pesquisa realizada pelo DataSenado, em maio de 2022, 93% dos entrevistados disseram que investimentos na formação de novas lideranças femininas aumentariam a representação feminina na política e 90% responderam que a presença de mais mulheres em cargos diretivos de partidos também contribuiria para a maior participação das mulheres no cenário político. A realidade é que as mulheres representam 52,65% do eleitorado brasileiro, mas não têm os seus direitos respeitados.

Os parlamentares têm pleno conhecimento da importância para a democracia da participação das mulheres na vida política, social e econômica do país, todavia, não atuam de forma a responder os anseios da maioria da população. E, assim, o Brasil segue abaixo dos parâmetros da representação de gênero nos parlamentos das Américas, cuja média é de 35% de representantes femininas. O Congresso Nacional demonstra total falta de empatia com os direitos de gênero ao criar leis de constitucionalidade questionável. Ademais, o exemplo dado repercute em todos os órgãos da administração pública e nos partidos políticos. Acerca da violência institucional, o professor e sociólogo da USP, Sérgio Adorno, afirmou: "O Estado não pode fomentar a violência, mas sim contê-la". Diante desse cenário, é necessário que a sociedade civil se mobilize contra a PEC 09/23 e toda e qualquer forma de violação aos direitos políticos de gênero.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 04.07.2024 – PÁG. DIREITO E JUSTIÇA

Livro conta bastidores inéditos da atuação de Augusto Aras na PGR

O Procurador, escrito pelo jornalista Luís Costa Pinto, deve ser lançado em Brasília em 9 de julho

Ana Maria Campos

Experiente jornalista, conhecedor da cena política brasileira, Luís Costa Pinto entrou nos bastidores da Procuradoria-geral da República e do Judiciário para contar detalhes inéditos da passagem de Augusto Aras pelo comando do Ministério Público Federal, por dois mandatos consecutivos. Nomeado pelo então presidente Jair Bolsonaro em 2019, Aras é descrito no livro O Procurador, que será lançado hoje em São Paulo, como responsável por ajudar a desmobilizar policiais





CLIPPING

DATA

04.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

14 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

militares escalados para atos golpistas e de desvendar um sistema de informações sigiloso e clandestino dentro da PGR que, como é apontado na obra, era usado nas investigações na Operação Lava-Jato. O lançamento em Brasília será em 9 de julho.

Como foi seu trabalho de apuração para contar essa parte da história brasileira?

Havia algum tempo, tinha recebido uma série de documentos internos oriundos da Procuradoria Geral da República. Eram ofícios, troca de mensagens e alguns extratos de procedimentos internos de correição que davam conta de irregularidades cometidas por procuradores e subprocuradores-gerais. A maioria dos documentos era relativa à Lava-Jato, à Operação Greenfield e a ações conexas. Um amigo meu, amigo comum meu e do Aras, a quem não conhecia pessoalmente, que sabia da chegada daqueles documentos no meu escritório, perguntou-me se eu não queria falar com o então procurador-geral. Perguntei a ele se o Augusto Aras já lera o que eu já tinha escrito sobre ele... artigos de opinião muito duros criticando posições dele e, sobretudo, a ascensão dele à PGR sem passar pela lista tríplice da Associação Nacional dos Procuradores da República. "Ele leu tudo e é por isso que quer falar com você: você foi duro, sempre, pegou pesado, sempre, mas nunca foi além do limite da crítica", disse-me esse amigo comum meu e do Aras. Marcamos a conversa. Isso foi em março de 2023. Foi uma longa primeira conversa, falamos sobre tudo, e vi que a partir dali tinha um mapa do caminho para aprofundar as apurações sobre o que tinha em mãos, mas, também, para ir além na questão dos golpes contra a democracia brasileira tentados por Jair Bolsonaro em 2021 e 2022, sobretudo. A partir dali fiz uma agenda de conversas com ele, consegui abrir outras portas dentro da PGR, efetuei uma série de entrevistas com outras fontes e deixei claro, desde o início, que não se trataria nem de uma biografia, nem de um perfil biográfico: queria escrever, como escrevi, um livro-reportagem sobre aqueles quatro anos loucos em que enterramos a Lava-Jato expondo suas ilegalidades, atravessamos o rubicão da pandemia e vencemos, ao menos, três tentativas reais de golpes de Estado.

Para muitos, Aras foi um procurador omissos principalmente durante a pandemia e na responsabilização das mortes causados pela demora na chegada das vacinas. Como o livro trata essa questão?

É o capítulo mais delicado do livro porque deixei claro para ele, antes e depois de apurar todo o material sobre o período, que sempre achei que Bolsonaro tinha de ser denunciado naquele episódio. Até reproduzo no livro uma passagem pessoal, minha, na qual sugeri diretamente ao Rodrigo Maia, então presidente da Câmara dos Deputados de quem eu sou muito próximo, que urdisse um impeachment junto ao Davi Alcolumbre, presidente do Senado, e ao Dias Toffoli, então presidente do STF. Mas, necessariamente, aquela solução passaria por uma negociação com o vice-presidente da época, Hamilton Mourão. E Rodrigo Maia jamais quis pagar o preço de um impeachment que pusesse Mourão, um general de pijama, na presidência. O Augusto Aras argumenta, tecnicamente, no livro, que o Bolsonaro errou de forma desumana durante a pandemia ao falar as barbaridades que falou, ao desafiar a ciência, a lógica e a civilidade duvidando da covid-19 e de sua letalidade. Entretanto, diz ele, o Estado brasileiro — por meio das pessoas que ocupavam carreiras de Estado, no 2º e no 3º escalões da administração pública — fez o que tinha de ser feito para combater a pandemia: comprou vacinas, distribuiu-as, atuou nos lockdowns quando necessário... daí, não haveria argumento jurídico para se propor um impeachment ou uma ação criminal contra Bolsonaro. Além disso, no livro essa ressalva é feita tanto por Aras quanto por Humberto Jacques de Medeiros, que foi vice-PGR dele entre 2019 e 2020, o então procurador-geral não quis bancar o custo



CLIPPING

DATA

04.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

político de ser o motor de um impeachment em meio a uma pandemia que por si só já desorganizava a sociedade e o sistema político. Discordo dele, mas, no livro ele dá as razões dele.

Qual foi o papel de Aras no encerramento das investigações da Lava-Jato?

É interessante esse capítulo porque eu sou muito próximo do Walter Delgatti Neto, o "hacker de Araraquara", que terminou por se converter numa fonte minha para outro livro e roteiro que estou escrevendo... e, num determinado momento, depois de escrever os capítulos relativos a isso, disse ao Aras: conseguimos demonstrar, aqui, como a Lava-Jato caiu, dentro da PGR, em razão dos problemas que ela tinha de falta de institucionalidade e de excesso de ilegalidades. A "Vaza Jato" foi até dispensável para a extinção da Lava-Jato. Claro que a exposição pública promovida pelo vazamento dos diálogos deixou os procuradores de Curitiba nus em praça pública. Contudo, a Lava-Jato foi desmontada dentro da PGR por causa do excesso de ilegalidades e da falta de institucionalidade dela. E, nesse caso, há ótimas revelações em O Procurador.

No livro, você descreve como Aras atuou nos bastidores para impedir que policiais militares aderissem a uma tentativa de golpe. Pode contar como isso ocorreu?

São dois capítulos dedicados a isso — aos golpes de 2021 e de 2022, tentados e jamais consumados. O livro termina antes do golpe de 8 de janeiro de 2023 que, em minha opinião, foi dado e derrotado naquele dia. Em março de 2021, quando o general Fernando Azevedo é demitido do Ministério da Defesa e os três comandantes das forças militares entregam seus cargos, o Aras foi procurado por um general que o alertou: estava sendo urdido um golpe de Estado com data marcada para ocorrer em 7 de setembro daquele ano e policiais militares dispersos por todo o país seriam a correia de transmissão do golpismo que emanaria de Brasília. Dias Toffoli, do STF, havia recebido o mesmo recado de outro militar de alta patente. Toffoli e Aras se falavam com frequência e seguiam um conselho do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso dado ao ministro do Supremo quando ele assumiu a presidência do tribunal: conservar com Bolsonaro o movimento de clinch, do boxe. Explico isso no livro. Vai daí, Aras e Toffoli combinaram um desmonte silencioso, mas intenso, da participação das Polícias Militares naquele processo golpista. E tirar as PMs das ruas no 7 de setembro de 2021 foi fundamental para que o golpe não ocorresse já ali. Janeiro de 2023 seria no 7 de setembro de 2021.

Outra parte importante é o sistema de informações que escondia dados até do PGR. Aras sabia da existência desse sistema antes de assumir. Conseguiu desmontar? A quem servia?

Aras não sabia da existência desse sistema de ocultamento de informações antes de virar procurador-geral. Raquel Dodge, antecessora dele, foi PGR por dois anos sem saber disso, sem ter acesso à íntegra do acervo da procuradoria. Quando era vice-PGR, por acaso, por causa de um processo contra um procurador da República baseado na Lei Maria da Penha que corria em sigilo, o subprocurador-geral Humberto Jacques se depara com a existência de uma gaveta virtual de "invisibilidade total" de determinados e muito seletos processos dentro da PGR. Aquilo tinha sido montado na época de Rodrigo Janot e por procuradores da Lava-Jato. Nem o procurador-geral e nem o seu vice tinham conhecimento da integralidade do acervo da instituição. Um absurdo completo: havia processos sigilosos que só caminhavam a partir de pessoas selecionadas para mexerem neles. E selecionadas não de forma pública e transparente, mas obscura. Esses

sistema de invisibilidade, que dá margem à possibilidade de ocorrência de centenas de ações e atos de corrupção, foi desmontado.

O livro acaba colocando Aras em um lugar mais prestigiado da história?

Essa jamais foi a pretensão do livro, que é uma reportagem. Não sei se ele mesmo considera estar num lugar "mais prestigiado da história" depois do livro. Porém, o livro conta melhor determinadas passagens, com algum distanciamento temporal dos fatos, e isso talvez seja relevante para mudar a perspectiva de análise de quem olha o nosso trágico, conturbado e tenso passado recente.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 04.07.2024 – PÁG. OPINIÃO

Justiça enquadra negacionistas

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina enquadrou um casal que insiste em não vacinar as duas filhas. O que o tribunal fez foi aplicar o que ordenam a Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente

Cida Barbosa

O negacionismo de pais ou responsáveis sobre a segurança e a eficácia das vacinas pode resultar em muito sofrimento, sequelas e até morte de crianças e adolescentes. Além de cruel, é ilegal impedir o acesso de meninos e meninas à proteção que os imunizantes oferecem. Na última semana, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina enquadrou um casal com essa postura. A dupla insiste em não vacinar as duas filhas.

A mãe alegou na Justiça que está sendo obrigada a imunizar as meninas sem que tenha segurança para isso. Também disse que vaciná-las "sem antes ter aprovação médica" colocaria em risco a integridade física delas. Um absurdo atrás do outro. As garotas correrão riscos — isso, sim — se ficarem à mercê de enfermidades preveníveis pelas vacinas.



A Corte ignorou os argumentos negacionistas do casal e determinou que a imunização ocorra em até 60 dias, seguindo o esquema vacinal determinado pelo Ministério da Saúde. Em caso de desobediência, foi fixada multa diária entre R\$ 100 e R\$ 10 mil. Conforme a decisão, a não vacinação só é aceitável se houver atestado médico com contraindicação explícita da aplicação dos imunizantes.

O que o tribunal fez foi aplicar o que ordenam a Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente. A Carta Magna, em seu artigo 227, determina que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à

saúde, à alimentação, à educação, ao lazer [...]". Por sua vez, o ECA enfatiza ser "obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias".

O Juízo destacou o fato de o mundo ter passado recentemente pela pandemia da covid-19. E lembrou que o Brasil perdeu centenas de milhares de vidas, "que poderiam ter sido poupadas com uma política pública concreta a favor das vacinas então desenvolvidas". Perfeita a declaração. O que vimos no governo de então foram negacionismo em relação ao vírus, demora na compra de vacinas, ataques à ciência, tentativas reiteradas em demover a população de se imunizar e insistentes campanhas contra o uso de máscaras e o distanciamento social. Posturas que contribuíram para a tragédia de mais de 700 mil mortes.

O magistrado acrescentou que, "enquanto cidadãos marcados pela ética, permanecemos com o irrenunciável compromisso para com a saúde e a integridade de cada ser humano, especialmente das crianças e dos adolescentes, respeitando a ciência em prol da vida". E é vida que as vacinas proporcionam. Graças aos imunizantes, de dois a três milhões de pessoas no mundo escapam da morte por doenças preveníveis, como atesta a Organização Mundial da Saúde (OMS). Graças aos imunizantes, a expectativa de vida aumentou. A vacinação é um direito de crianças e adolescentes; proporcioná-la é dever da família e do Estado.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 04.07.2024 – PÁG. E1

Receita Federal fiscaliza cálculo de Imposto de Renda sobre devolução de capital a sócio

Procedimentos se referem a declarações enviadas por contribuintes ao Fisco em 2023

Beatriz Olivon

Contribuintes começaram a ser informados pela Receita Federal sobre o início de processos de fiscalização por causa de potenciais inconsistências em declarações de Imposto de Renda (IRPF) feitas no ano passado (ano-base 2022). As fiscalizações foram anunciadas depois de o órgão enviar, no mês de maio, cartas alertando sobre divergências referentes à tributação de valores obtidos com redução de capital de participação societária no exterior - devolução de capital a sócio.

A Receita entendia, até mudança legislativa do começo deste ano, que os valores recebidos por sócios deveriam ser tributados como rendimento, e não como ganho de capital - como defendem os contribuintes. Sobre rendimento, deve ser aplicada a tabela progressiva do Imposto de Renda, de até 27,5%. Para ganho de capital, as alíquotas variam entre 15% e 22,5%. Caso o contribuinte seja autuado terá que pagar, além da diferença, multa e juros.

Em nota ao Valor, a Receita informa que foram encaminhados comunicados a diversos contribuintes com a intenção de orientar sobre a correta interpretação e indicar a oportunidade de autorregulização. Depois dessa fase, acrescenta, são iniciados os procedimentos fiscais, se houver necessidade. Foram priorizadas, neste momento, afirma o órgão,





CLIPPING

DATA
04.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
18 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

ocorrências identificadas no ano de 2022. As primeiras cartas foram direcionadas para vários contribuintes como “mala direta”, segundo José Henrique Longo, sócio do PLKC Advogados, o que gerou reações diferentes. Alguns, afirma o tributarista, já se preocuparam, enquanto outros consideraram que era um engano. “Agora estão começando efetivamente as fiscalizações”, diz.

O advogado afirma que há poucos casos de clientes já autuados, mesmo sem receber a carta. Foi adotado pela Receita Federal a tributação sobre ganho de capital, mas não foi reconhecida a origem em moeda estrangeira, com posterior conversão - uma tese um pouco mais “leve” do que o órgão havia indicado nos comunicados que adotaria.

“Agora a Receita subiu o tom”, afirma Natalia Zimmermann, sócia do escritório Velloza Advogados. De acordo com ela, ainda existem clientes que estão recebendo “cartinhas mais genéricas”, mas alguns já começaram a receber avisos que sinalizam fiscalização e o termo de início do procedimento fiscal. “Aquela carta era um convite para que os contribuintes entendessem que, na visão da Receita, a operação de redução de capital que tinham feito não estava aderente ao entendimento da Receita, que tributa como carnê-leão [rendimento]. E eles poderiam se regularizar”, diz.

A regularização antes da fiscalização permite a denúncia espontânea. Por meio dela, o contribuinte “corrige o erro” antes da autuação, pagando o imposto devido com aplicação da Selic - porém, sem incidência de multa por ter avisado espontaneamente sobre o valor devido. “A partir do recebimento do termo de início de procedimento fiscal, já não é mais possível fazer a denúncia espontânea porque a fiscalização já começou e a Receita já está pedindo documentos que comprovem a operação feita”, afirma Natalia Zimmermann.

Segundo a advogada, tradicionalmente, a Receita sempre entendeu que toda forma de disponibilidade de ativo que implique valor superior à declaração de Imposto de Renda leva à aplicação da regra de ganho de capital. “Porém, nesse caso de redução de capital de empresa no exterior, quis mudar a regra.” A advogada acredita que contribuintes que declararam que a origem primária dos recursos era em moeda estrangeira vão ser fiscalizados antes dos demais porque não pagaram nada de imposto usando a lógica do ganho de capital. São casos em que o recurso veio do exterior, como uma herança recebida de residente fora do Brasil que ficou em conta fora do país.

O entendimento da Receita consta em soluções de consulta dirigidas a contribuintes que aderiram ao Regime de Regularização Cambial e Tributária (Rerct), do ano de 2016. O Fisco considera que, para configurar ganho de capital, seria preciso haver alienação. Segundo o órgão, isso não acontece nos casos em que há o resgate de participação societária. A Receita alega que na diferença a maior entre o valor da devolução de capital em dinheiro e o valor constante na declaração de ajuste anual podem estar incluídos o lucro da sociedade e a variação cambial decorrente dos valores integralizados pela pessoa física. Nos primeiros comunicados enviados aos contribuintes, indicou a Solução de Consulta nº 678, editada em 2017 pela Coordenação-Geral de Tributação (Cosit).

Com a edição da Lei nº 14.754, (Lei das Offshore), de 2023, a situação mudou. Desde 1º de janeiro, no retorno de capital de offshore ao Brasil, a pessoa física deve calcular o ganho de capital sobre o que foi aplicado na empresa, registrado em seu capital social ou rubricas equivalentes. O lucro da offshore, na sistemática da nova norma, passará a ser tributado automaticamente, no ano em que for auferido no exterior, à alíquota de 15%, ainda que não seja distribuído.

A variação cambial sobre o principal aplicado será tributada somente no momento em que houver, efetivamente, uma devolução de capital para a pessoa física residente no Brasil - por exemplo, quando houver uma redução de capital. Essa variação é calculada entre a data da remessa dos recursos e a data do retorno e será enquadrada como ganho de capital e submetida à incidência do Imposto de Renda pela alíquota de 15% para ganhos de até R\$ 5 milhões a cada dois anos-calendário, ou alíquotas superiores, chegando a até 22,5%, no caso de ganhos de valor mais elevado.

Hering vence na Justiça disputa sobre ‘stock options’

Autuação fiscal derrubada cobrava da companhia fabril quase R\$ 48 milhões

Adriana Aguiar

A Hering conseguiu decisão judicial definitiva para cancelar autuação fiscal sofrida por não recolhimento de contribuição previdenciária sobre valores distribuídos por meio de “stock options” - planos de opção de compra de ações oferecidos a executivos. O montante cobrado chegava a quase R\$ 48 milhões. A companhia recorreu ao Judiciário depois de sair derrotada no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), por meio do chamado voto de qualidade - desempate pelo presidente da turma julgadora, representante da Fazenda. Na Justiça, o entendimento foi favorável em primeira e segunda instâncias.

A Fazenda Nacional chegou a recorrer para que o caso fosse discutido no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Porém, sem sucesso por não ser possível, na Corte, rever provas. O processo foi encerrado no mês de maio.

Por meio dos planos de stock options, as companhias oferecem a funcionários ações próprias, muitas vezes por valores inferiores aos de mercado. É uma conhecida política de retenção de talentos. Contudo, a Receita Federal considera, em muitos casos, que essas ações seriam remuneração indireta e cobra contribuições previdenciárias. Os contribuintes, por sua vez, defendem que se trata de uma forma de reter talentos, que não há garantia de ganho, já que as ações sofrem as oscilações de mercado. Pelo plano oferecido pela Hering, os executivos tinham opção de compra de ações pelo valor de mercado. A aquisição poderia ser feita após um ano.

Ao analisar o caso no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), o relator, desembargador Roger Raupp Rios, entendeu que, para efeito de incidência da contribuição previdenciária patronal, “a vantagem obtida pelos empregados com o exercício da opção de compra de ações não constitui remuneração, mas sim representa ganho eventual, ou espécie de prêmio ou abono desvinculado do salário, e que não integra o salário de contribuição”, conforme o artigo 28, parágrafo 9º, alínea “e”, item 7, da Lei nº 8.212/91.

A decisão destaca que o Supremo Tribunal Federal (STF) firmou tese no sentido de que “a contribuição social do empregador incide sobre ganhos habituais do empregado, a qualquer título, quer anteriores ou posteriores à Emenda Constitucional nº 20/98 (Tema 20)”. Ainda menciona outro julgamento do STF (RE 565.160), segundo o qual “só deve compor a base de





CLIPPING

DATA

04.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

cálculo da contribuição previdenciária a cargo do empregador aquelas parcelas pagas com habitualidade, em razão do trabalho, e que, via de consequência, serão efetivamente passíveis de incorporação aos proventos de aposentadoria”.

Para o magistrado, no caso da Hering, “não se trata de importância pecuniária paga usualmente pelo empregador, mas um ganho eventual que pode vir a ser auferido, completamente desvinculado do salário, destinado a premiar os empregados”. Segundo o desembargador, a própria natureza volátil das ações “confere identidade jurídica de ganho eventual”.

De acordo com os advogados que assessoram a Hering no processo, Flavio Augusto Dumont Prado e Rafael Conrado, do Gaia Silva Gaede Advogados, ficou definitivamente reconhecido que o plano de opção de ações da Hering não possuía caráter remuneratório. Portanto, afirmam, não poderia ser usado como base para a incidência de contribuição previdenciária. “O acórdão foi bastante completo na análise de fatos e provas. E o recurso da Fazenda não conseguiu subir ao STJ por envolver reanálise de provas”, diz Prado.

O Judiciário, acrescenta, entendeu haver um caráter mercantil nessa operação, que em uma relação de trabalho não existe. “O executivo que compra uma ação está sujeito às oscilações do mercado. Existe um risco”, afirma. Outro aspecto importante, segundo o advogado, é que não há contraprestação do trabalho referente às ações. Prado reconhece existirem empresas que acabaram usando planos de opções de compra de ações como forma de remuneração indireta. “Casos em que houve simulação, não havia de fato um plano concreto.”

Caio Taniguchi, do escritório TozziniFreire Advogados, destaca que, no caso da Hering, a decisão do TRF-4 sobre a inadmissibilidade do recurso para o STJ representou uma última tentativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) de levar a discussão sobre o desenquadramento das stock options da lista de isenções do artigo 28, parágrafo 9º da Lei nº 8.212. “Mas como a gente já esperava, e há uma tendência no STJ, em decisões no mesmo sentido, esses casos de stock options dependem de avaliação de provas, fatos, documentos. Pela necessidade de nova dilação probatória, ficou configurada ofensa à Súmula nº 7 da Corte”, diz.

Para Taniguchi, apresentadas as provas de que o plano de stock options tem natureza mercantil, facultatividade, onerosidade e risco, o Judiciário tem afastado o caráter remuneratório e a execução fiscal para exigir contribuição previdenciária é extinta. Grandes empresas como a BRF, Mercedes e Skanska Brasil já conseguiram decisões semelhantes favoráveis no STJ (AREsp 2322446, REsp 1983759 e REsp 1737555). Discussão parecida ainda deve ser pacificada pelo STJ. A Corte analisará, por meio de recurso repetitivo, sobre a incidência do Imposto de Renda (IRPF) sobre diferenças obtidas com planos de stock options (REsp 2069644). Procurada pelo Valor, a PGFN não deu retorno até o fechamento da edição.

Destaque

Penhora de subsídio

A 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) determinou a penhora mensal de até 30% do subsídio de um vereador do Município de Riversul (SP) para pagamento de verbas rescisórias e indenização a um trabalhador rural. A decisão leva em conta que o Código de Processo Civil de 2015 (CPC) permite a penhora de salários para pagamento de prestações alimentícias, como no caso. O caso envolve um morador de Itararé (SP), que, segundo contou, foi contratado sem carteira assinada pelo vereador, empregado de trabalho rural, de maio a julho de 2021, recebendo salário de R\$ 40 por dia. Segundo ele, o empregado o levou, junto com outros trabalhadores, para a cidade de Curitiba (SC) para fazer colheita de feijão.



Na ação, ele pedia o reconhecimento do vínculo de emprego e o pagamento das verbas rescisórias. O vereador argumentou que não havia contratado o trabalhador, apenas feito contato e oferecido trabalho. Segundo ele, não havia ordem nem controle de horário, e o pagamento era por execução do serviço. O juízo de primeiro grau declarou o vínculo empregatício e condenou o empregador a pagar as parcelas decorrentes. Na fase de execução, porém, indeferiu o pedido do trabalhador de penhora do subsídio pago pela Câmara Municipal de Riversul ao vereador e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP) manteve a decisão (RR- 10420-97.2022.5.15.0148).

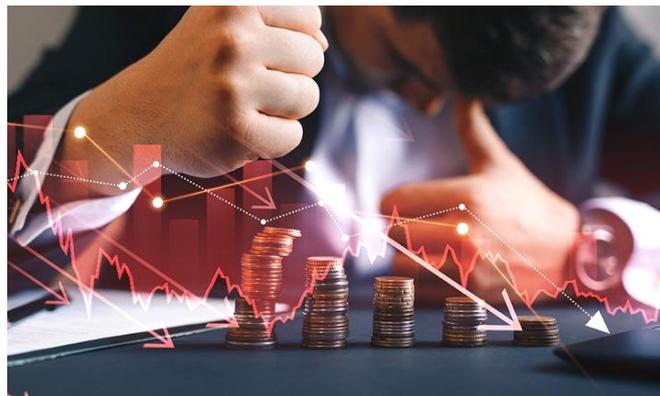
JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 04.07.2024 – PÁG. E2

A reforma da lei de falências e as ‘Cassandras’ do mercado

A alteração proposta pelo Projeto de Lei nº 3/24 só reforça o posicionamento já adotado e ratificado por dispositivos legais ainda vigentes e não alterados

André Ricardo Passos de Souza

A produção no campo é um orgulho nacional. Em 2023, o Produto Interno Bruto (PIB) do setor bateu mais um recorde, com crescimento de 15,1%, puxando mais uma vez o crescimento econômico do país. Apesar do sucesso nos números, o agro enfrenta desafios que, muitas vezes, são conjunturais, como clima, preços, taxas de juros e conflitos regionais e, outras tantas vezes, de ordem estrutural, que incluem logística, políticas de seguros, reformas legislativas e até de ordem global.





CLIPPING

DATA

04.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Fato é que a produção de alimentos, fibras, energia renovável e de produtos agropecuários produzidos dentro dos mais elevados padrões de respeito à legislação, ao meio ambiente e aos acordos globais, não prescindem de um ambiente de negócios favorável com políticas institucionais que acompanhem as necessidades da produção e as tendências de consumo mundial, já que exportamos a maior parte dos alimentos que produzimos. Assim, diante da tramitação no Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 3/24, que visa atualizar a Lei de Falências e Recuperação Judicial - LRJ (Lei nº 11.101/2005), cabe-nos levantar alguns pontos que têm sido ventilados por determinadas “Cassandras”, sempre presentes no mercado financeiro e de capitais - useiro e vezeiro em criar “espuma” por pouca coisa.

Tal preocupação, na falácia das ditas “Cassandras”, estaria calcada na relevância do financiamento privado para o agro brasileiro - o que é fato incontroverso - supondo que a alteração do dispositivo em questão implicaria aumento de riscos para financiadores na respectiva gestão de riscos jurídicos e de crédito nesses financiamentos.

Enquanto o texto atual trata da vedação legal para as empresas e produtores rurais em situação de recuperação judicial da “venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capitais essenciais à sua atividade empresarial”, o PL utilizaria o termo “ativos” em adição aos “bens de capital” para definir a questão da essencialidade para o endividado visando a continuidade da operação na recuperação desses bens “essenciais” eventualmente dados em garantia de financiamentos em face de processos de cobrança de credores. Porém, tal dicção da norma proposta no PL em nada altera o regime jurídico já existente nos financiamentos privados ao agronegócio, o que, a rigor, tem encontrado guarida nos tribunais pátrios para rechaçar eventuais aventuras jurídicas de alguns devedores que, em relação aos financiamentos ao setor, têm tentado se valer de processos como esses para “forçar” algum tipo de negociação mais vantajosa com credores sem o devido lastro jurídico.

A despeito de todo o barulho das “Cassandras” de que tal texto prejudicaria o financiamento privado ao agro por expandir a “essencialidade” dos bens de capital a qualquer ativo - seja lá o que isso signifique -, podemos dizer que, em relação ao “grosso” volume de mercado nas operações com Cédula de Produto Rural (CPR), especialmente as CPR-físicas, tal “preocupação” não guarda correlação com a legislação vigente já que, desde a Lei do Agro (Lei nº 13.096/20), com a declaração de essencialidade dos bens de objeto da emissão de CPR, reforçada pelas disposições da Lei nº 14.112/20, já fora reformada a Lei de Falências para permitir ao produtor rural pessoa física, ajuizar um pedido de recuperação.

A legislação é expressa ao determinar que a questão da essencialidade de um bem ou ativo para fins de inclusão na recuperação de um produtor não está associada ao juízo exclusivo do julgador de um eventual processo, mas à declaração evidente do empresário ou produtor de que aquele bem dado em garantia é de fato “essencial” à sua atividade. A declaração que é feita na CPR seria passível então de análise para quem julga um pedido de recuperação, concede o crédito no campo ou faz uma operação comercial - como barter, por exemplo -, com um produtor rural, mantendo assim a previsibilidade e a segurança jurídica ao financiamento privado a despeito do que as “Cassandras” têm comentado sobre o PL que visa reformar a legislação alimentar no Brasil, muito mais em relação à celeridade e à administração judicial desses processos, de falências em si e seus procedimentos de liquidação de ativos e passivos, do que em relação a alterações no regime jurídico dos financiamentos.

Fica nítido que a “essencialidade” ou não de um determinado bem dado em garantia a um financiamento pelo regime vigente na Lei do Agro, já estaria à disposição do analista de crédito ou do intérprete da lei pela obrigação representada no título de dívida que se refere à operação a se estruturar ou se envolver em um processo como se ainda no início já fosse possível saber se o título poderia ou não ser passível de renegociação por esse dispositivo.

Percebemos que a alteração proposta pelo PL só reforça o posicionamento já adotado e ratificado por dispositivos legais ainda vigentes e não alterados, o que levanta a desconfiança de pauta “patrocinada” por alguns players de mercado em busca de um autoproclamado protagonismo. Podemos dizer então que, na redação em que se apresenta o PL em questão, não é possível enxergar de antemão quaisquer impactos jurídicos significativos da nova redação veiculada por essa norma para o financiamento privado ao agro, especialmente naqueles lastreados em CPR por conta do confronto das redações das duas normas.

FATOR HISTÓRICOS DO DIA– SEBIB

Dia 04 de julho DE 2009 - Após oito anos fechada para visitas em decorrência dos ataques de 11 de setembro de 2001, a Estátua da Liberdade, em Nova York (EUA) é reaberta ao público.

Monumento foi presente de franceses em 1886. Reabertura ocorre no Dia da Independência americano.

Um ícone da paisagem nova-iorquina, a coroa da Estátua da Liberdade foi reaberta ao público depois de quase oito anos fechada por medo de ataques terroristas. Era segunda-feira, 10 de setembro de 2001, quando um turista espremeu sua câmera pela última vez contra a pequena janela da coroa e tomou uma foto olhando da ilha de Manhattan. A vista era então dominada pelas Torres Gêmeas do World Trade Center.



Na manhã seguinte, antes de a Ilha da Liberdade abrir para turistas, aviões atingiram as torres, que desapareceram. Desde então, por razões de segurança, a coroa da Estátua da Liberdade estava fechada ao público - os visitantes podiam chegar apenas até o pedestal do famoso monumento. A ordem de reabertura foi dada pelo presidente americano, Barack Obama, cuja decisão também tem significado político. E não apenas porque a ocasião escolhida foi este sábado, 4 de julho, dia em que os EUA celebram sua independência.

Para o correspondente da *BBC* Matthew Price, a medida "foi um novo sinal de como o novo presidente na época estava determinado a repensar o foco na segurança nacional que dominou o mandato de seu predecessor", George W. Bush, na Casa Branca. Como disse um turista americano que visitava a estátua, é um sinal de que os Estados Unidos "estavam novamente se tornando um lugar melhor".



CLIPPING

DATA
04.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
24 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

No ano de 2008, quase três milhões de turistas visitaram a ilha na qual a estátua se localiza. Uma vez reaberta, apenas 240 por dia poderão ter acesso à coroa. Eles precisavam marcar a visita com antecedência e subir em grupos com no máximo dez pessoas. Até a coroa são 354 degraus, os últimos 150 em forma de uma espiral estreita pelo que se pode chamar o "esqueleto" da estátua. Lá em cima, descreveu o correspondente, a vista de Nova York "não é impressionante". "A estátua está orientada para o leste, para a França - o país que a construiu e a deu aos EUA em comemoração ao centenário de sua independência. Por isso as pequenas janelas da coroa também olham para o leste, passando pelo porto de Nova York e a ponte Verrazano Narrows e daí para o Atlântico", escreveu.

Para ver a agora mudada paisagem de Manhattan, disse o repórter, é preciso virar o pescoço e se inclinar em direção à ilha. "Mas não desanime: esse é um dos mais reconhecidos lugares turísticos do mundo", afirmou. "Para os poucos que conseguirem tíquetes, será uma emoção."